

O SERVIÇO SOCIAL EM EMPRESAS: A EXPERIÊNCIA DE ASSISTENTES SOCIAIS NAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC

Karoline Gonçalves¹

Juliana Galli da Rolt de Oliveira²

As mudanças no mundo do trabalho exigiram das empresas a adoção de novas estratégias de intervenção para com trabalhadoras e trabalhadores. A década de 1980 é marcada no Brasil pela articulação política da classe trabalhadora, que vinculada a sindicatos e outras organizações, passou a reivindicar direitos trabalhistas e melhores condições de trabalho. A conjuntura brasileira que se apresentava naquele momento, conforme Amaral e Cesar (2009), favoreceu a ampliação do Serviço Social em empresas.

Para Mota (1985), a presença de Assistente Sociais em empresas, antes de tudo, evidencia que a expansão do capital gera novas demandas sociais. Ou seja, à medida que a empresa — como expressão do capital — se desenvolve, surgem também necessidades sociais que precisam ser atendidas. Nesse contexto, profissionais de Serviço Social são convocados para atuar junto às pessoas trabalhadoras de empresas e suas famílias, desenvolvendo ações com caráter assistencial e educativo.

É neste cenário de contradição capital X trabalho que adentram Assistentes Sociais nas empresas públicas e privadas. As e os profissionais inseridos nas empresas devem apropriar-se criticamente dos objetos de intervenção, originários dos seus empregadores, e qualificar suas práticas, problematizando as situações, fundamentando teoricamente, não deixando de analisar todo o contexto, para identificar as situações reais que geram as necessidades das pessoas trabalhadoras.

Este olhar crítico sobre as demandas apresentadas no fazer profissional, nestes espaços de trabalho, é o que alinha a atuação de Assistentes Sociais em empresas ao projeto ético-político da profissão, uma vez que entre os princípios fundamentais do Código de Ética (1993), encontra-se “o compromisso com a ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras” e a “articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral das trabalhadoras e trabalhadores”.

De acordo com Barroco (2012), o Serviço Social está profundamente engajado na promoção e no fortalecimento da cidadania, atuando em um contexto marcado pelo conflito entre capital e trabalho e pelos impactos gerados pela perpetuação das desigualdades sociais nos diferentes espaços de atuação profissional.

¹ Assistente Social da Celesc na Regional de Tubarão.

² Assistente Social da Celesc na Regional de Criciúma.

Setores como, recursos humanos, responsabilidade social e de saúde da pessoa trabalhadora, são algumas das principais lotações onde Assistentes Sociais são requisitados em empresas.

A Celesc é uma sociedade de economia mista que tem como propósito prover energia para o desenvolvimento e qualidade de vida das pessoas. Desde 1955, a Companhia atua nas áreas de geração, transmissão e distribuição elétrica, consolidando-se nacionalmente como uma das maiores empresas deste setor.

As e os Assistentes Sociais empregados da Celesc, integram o Departamento de Segurança, Saúde e Bem-Estar (DPSS), mais especificamente a Divisão de Saúde e Bem-Estar (DVSB). Compete a esta Divisão: desenvolver ações e programas de prevenção e promoção à saúde; realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); realizar estudo de absenteísmo; avaliar causas de afastamento e adoecimento; prestar orientações sobre benefícios, auxílios e serviços prestados pela empresa e outras políticas; realizar atendimento e emitir pareceres em matéria de Serviço Social, psicologia e saúde ocupacional; e prestar suporte e mediação às e aos empregados em situações de adoecimento e acidentes.

Atualmente o quadro de Assistentes Sociais da Celesc é composto por 19 profissionais, admitidas via concurso público, espalhadas pelo estado. Juntamente com as e os Assistentes Sociais, integram o Departamento de Segurança, Saúde e Bem-Estar profissionais da Psicologia, Medicina do Trabalho, Enfermagem e Segurança do Trabalho.

A Política de Segurança e Saúde do Trabalho (2023, p. 2), aponta que a Saúde e Bem-Estar na Celesc são entendidos como: “uma condição de bem-estar físico, mental e social, e não somente como ausência de doenças”. Mostrando-se assim, alinhamento à Organização Mundial da Saúde (OMS). Consoante a esta mesma normativa, as ações em saúde da Celesc são orientadas pela perspectiva de prevenção e promoção em saúde e as ações de cunho de assistência são excepcionais e complementares aos serviços disponíveis pela rede pública e particular.

O fazer profissional de Assistentes Sociais na Celesc leva em consideração o processo de saúde-doença e seus determinantes sociais. Conforme a Lei 8080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências: os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

Conforme o Ministério da Saúde, o processo saúde-doença das pessoas trabalhadoras está diretamente relacionado ao trabalho que desempenham, não podendo ser reduzido a uma relação simplista e monocausal entre uma doença e um agente específico, nem tampouco à mera soma de fatores de risco (físicos, químicos, biológicos, mecânicos) presentes no ambiente laboral. A saúde e a doença são condicionadas e determinadas pelas condições de vida e se expressam, entre as trabalhadoras e trabalhadores, também pela forma como vivenciam as condições, os processos e os ambientes de trabalho.

Para além das ações e programas de promoção de saúde criados pela empresa, Assistentes Sociais realizam também atendimentos propiciando espaço de escuta qualificada, acolhimento e orientações àquelas e aqueles que procuram por este serviço.

Por fim, salienta-se que, diante das contradições do mundo do trabalho, é indispensável que Assistentes Sociais estejam em consonância com o projeto ético-político da profissão e assumam que são e estão do lado da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

AMARAL, A. S. e CESAR, M. de J. O trabalho do assistente social nas empresas capitalistas. 2009. Disponível em: <https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/G2cm832r29W2oX2IHY6P.pdf>. Acesso em 08 de julho de 2025.

BARROCO, Maria Lucia Silva. Código de Ética do/a Assistente Social comentado/ Maria Lucia Silva Barroco, Sylvia Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, (organizado). São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990.

CELESC. Política de Segurança e Saúde do Trabalho. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Resolução CFESS n. 273/1993, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigilância em Saúde e Ambiente - Saúde do Trabalhador. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador>. Acesso em 02 de jul. De 2025.

MOTA, Ana Elisabete. O feitiço da ajuda: as determinações do serviço social na empresa. São Paulo: Cortez. 1985.



Expediente: Este boletim é uma publicação do CRESS 12ª Região - Gestão 2023-2026.

Comissão de Comunicação: Cassiano Ferraz, Débora Ruviano, Flávia de Brito Souza, Jéssica Degrandi, Karoline Gonçalves e Simone Dalbello.

Diagramação: Cassiano Ferraz - Assessor de Comunicação (comunicacao@cress-sc.org.br)